



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CREDEQ E
CLÍNICA RADIOLÓGICA ORAL LTDA

5º TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo S/N Quadra: Gleba, Lote: Parte II, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO,- CONTRATANTE e **CLÍNICA RADIOLÓGICA ORAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 06.175.362/0001-08, com sede a Rua Pouso Alto nº 425, Qd. 109, Lt. 11, Setor Campinas, Goiânia-GO, CONTRATADA - de modo a resguardar o cumprimento do objeto contratado e após tratativas, têm entre si e justo e acertado o presente instrumento complementar ao contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

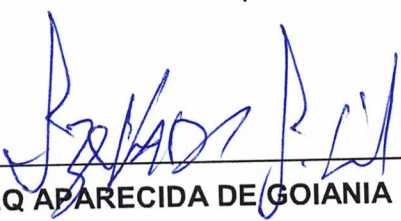
- 1.1. Os contratantes resolvem alterar os termos do contrato quanto à vigência, adequando ao prazo do contrato de gestão estabelecido entre a CONTRATANTE e SES-GO, passando a validade do presente instrumento para 26 de janeiro de 2021.
- 1.2. Decorrido o prazo descrito nesta cláusula, a renovação por um novo período dependerá de assinatura de um termo aditivo firmado entre as partes.
- 1.3. As partes reconhecem que tendo o presente contrato por pressuposto o contrato de gestão entre a CONTRATANTE e a SES e sendo o mesmo rescindindo, ficará automaticamente rescindindo o presente instrumento, sem prejuízo do pagamento dos serviços prestados.



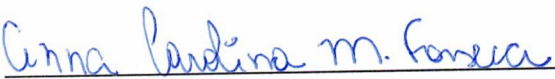
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 27 de janeiro 2020.




CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CNPJ/MF: 02.812.043/0012-50



CLÍNICA RADIOLÓGICA ORAL LTDA
CNPJ/MF: 06.175.362/0001-08 *CLÍNICA RADIOLÓGICA ORAL LTDA*

TESTEMUNHAS:





Moana Sabino Neto
Gerente de Enfermagem
COREN - GO 245434
CREDEQ

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CREDEQ E CLINICA RADIOLOGIKA
ORAL LTDA

4º TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP:74993551, e CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ Nº06.175.362/0001-08, com sede Rua Pouso Alto, nº425, Qd.109, Lt.11, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP:74525-020, tendo em vista os termos do processo de compras 182/2017:

DA VIGÊNCIA

1.1. Os contratantes resolvem alterar os termos do contrato, quanto à vigência, adequando ao prazo do contrato de gestão estabelecido entre a CONTRATANTE e SES-GO, passando a validade do presente instrumento para 26 de janeiro de 2020.

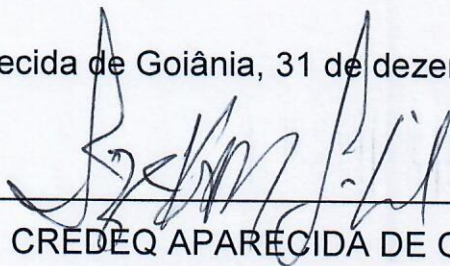
1.2. Decorrido o prazo descrito nesta cláusula, a renovação por um novo período dependerá de assinatura de um termo aditivo firmado entre as partes.



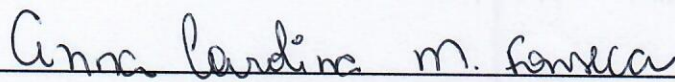
1.3. As partes reconhecem que tendo o presente contrato por pressuposto o contrato de gestão entre a CONTRATANTE e a SES e sendo o mesmo rescindindo, ficará automaticamente rescindindo o presente instrumento, sem prejuízo do pagamento dos serviços prestados.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 31 de dezembro de 2019.

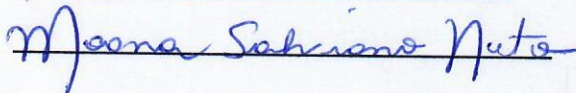
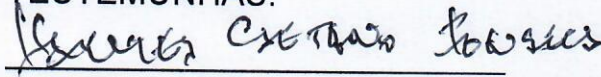


CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CNPJ/MF: 02.812.043/0012-50



CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA
CNPJ/MF: 06.175.362/0001-08

TESTEMUNHAS:



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CREDEQ E CLINICA RADIOLOGIKA
ORAL LTDA

3º TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP:74993551, e CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ N°06.175.362/0001-08, com sede Rua Pouso Alto, nº425, Qd.109, Lt.11, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP:74525-020, tendo em vista os termos do processo de compras 182/2017:

- Considerando a necessidade da contínua prestação de serviços pelo fornecedor;

DA VIGÊNCIA

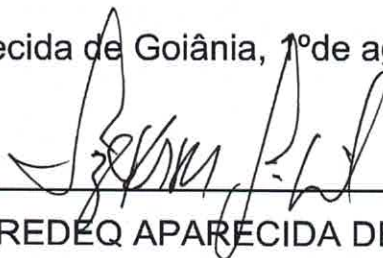
1.1. Os contratantes resolvem alterar os termos do contrato, quanto à vigência, adequando ao prazo do contrato de gestão estabelecido entre a CONTRATANTE e SES-GO, passando a validade do presente instrumento para 30 de dezembro de 2019.

1.2. Decorrido o prazo descrito nesta cláusula, a renovação por um novo período dependerá de assinatura de um termo aditivo firmado entre as partes.

1.3. As partes reconhecem que tendo o presente contrato por pressuposto o contrato de gestão entre a CONTRATANTE e a SES e sendo o mesmo rescindindo, ficará automaticamente rescindindo o presente instrumento, sem prejuízo do pagamento dos serviços prestados.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 1º de agosto de 2019.



CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CNPJ/MF: 02.812.043/0012-50

Anna Carolina M. Ferreira

CLÍNICA RADIOLÓGICA ORAL LTDA

CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA

CNPJ/MF: 06.175.362/0001-08

TESTEMUNHAS:

Valter Crespo Loures

Monica Sakuno Noto

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CREDEQ E CLINICA RADIOLOGIKA
ORAL LTDA

2º TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP:74993551, e CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ N°06.175.362/0001-08, com sede Rua Pouso Alto, nº425, Qd.109, Lt.11, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP:74525-020, tendo em vista os termos do processo de compras 182/2017:

- Considerando a comunicação anteriormente encaminhada ao fornecedor sobre a intenção de Renovação Contratual;
- Considerando as tratativas entre a Contratante e a Secretaria de Saúde ainda não terem sido finalizadas;
- Considerando a necessidade da contínua prestação de serviços pelo fornecedor;

Resolvem:

Cláusula primeira: Prorrogar a vigência contratual para 31/07/2019.

Cláusula segunda: Os Contratantes têm ciência de que a continuidade da relação contratual após o período prorrogado, deverá ser objeto de nova negociação;



CLÍNICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA. 



Cláusula terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 25/06/2019.

CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA

ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

CNPJ/MF: 02.812.043/0012-50

Anna Carolina M. Fenecca.

CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA

CNPJ/MF: 06.175.362/0001-08

CLÍNICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Gilmar Marques Batista

CPF: 024.930.581-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
CREDEQ E CLINICA RADIOLOGIKA
ORAL LTDA.

TERMO ADITIVO

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA – CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP:74993551, e **CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita sob CNPJ N°06.175.362/0001-08, com sede Rua Pouso Alto, nº425, Qd.109, Lt.11, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP:74525-020, tendo em vista os termos do processo de compras 182/2017 e após novas tratativas diante da iminente necessidade de contínua prestação dos serviços contratados, têm entre si e justo e acertado o presente termo complementar ao contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

1. Os contratantes resolvem alterar os termos da cláusula 2 – vigência - adequando ao prazo do contrato de gestão estabelecido entre a CONTRATANTE e SES-GO, passando sua validade para **30 de Junho de 2019**.
2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na

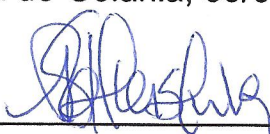


Cleison Rodrigues
Diretor Geral
CREDEQ

Dr. André S. ...
CRO 6551
Imagiologia
Buco-Maxilo-Facia

presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 09/07/2018.



Cleison Rodrigues da Silva
Diretor Geral
CREDEQ

CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
CNPJ/MF: 02.812.043/0012-50

Anna Carolina M. Fonseca

Drª Anna M. Fonseca
CRO 6898
Imaginologia
Buco-Maxilo-Faco

CLÍNICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA
CNPJ N° 06.175.362/0001-08

TESTEMUNHAS:

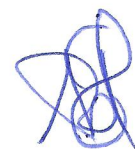
Hermes Caetano Fonseca

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **CREDEQ - UNIDADE DE APARECIDA DE GOIANIA (ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA)**, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com Avenida Tanner de Melo, Qd. Gleba Lt. 0003, s/n, Bairro Fazenda Santo Antônio – Aparecida de Goiânia/GO, na qualidade **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLÍNICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 06.175.362/0001-08, com sede Rua Pouso Alto, nº425, Qd.109, Lt.11, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP:74525-020, aqui e adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si e justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços que será regido por toda legislação aplicável á matéria e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de clínica de radiologia odontológica para realização de exames (Radiografia e Tomografia Bucal), para os pacientes da CONTRATANTE em regime de internação.
2. Como fase conclusiva do processo 182/2017, o objeto do presente instrumento está detalhado no edital, constante no mencionado processo.



3. Todos os procedimentos para a efetivação dos serviços, ora contratados, estão descritos na Proposta de fls. 22 e verso– processo de compras em comento -, a qual passa a integrar o objeto do presente contrato, gerando obrigações com base nas informações lá constantes, desde que, não entrem em conflito com as cláusulas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do presente contrato será por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante apresentação de notas fiscais, e certidões, *de acordo com a demanda que existir, de acordo com os exames constantes na folha 22 da proposta, com seus respectivos valores.*
- 3.2. A **CONTRATANTE** fará o pagamento da seguinte forma:
- 3.3. – Os serviços usufruídos serão apurados mensalmente, sendo o pagamento efetuado, através de **TED, mediante apuração mensal com pagamento programado todo dia 10.**



3.3.1. A **CONTRATANTE** somente efetuará o pagamento com a apresentação de todas certidões exigidas no edital de compras por parte da **CONTRATADA**.

3.3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** para a execução e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades para atender à demanda proporcionada por esta avença, de forma a garantir a qualidade e a efetividade dos mesmos. A **CONTRATADA** é, portanto, inteira e exclusivamente responsável por suas atividades, pelas obrigações legais e ou contratuais vinculadas a ela e ou entre ela e seus parceiros e funcionários, inclusive, por todos os vínculos e os encargos trabalhistas contratados para cumprir direta ou indiretamente este contrato, assumindo, em conseqüência, a sua condição de única empregadora.

4.2 Vedar a utilização, na execução dos serviços, por parte dos empregados da **CONTRATADA** de aparelhos celulares ou similares, e ainda, em razão do perfil de pacientes da unidade, a **CONTRATADA** deverá se certificar de que nenhum dos seus funcionários que estejam nas

instalações físicas, ainda que de sua empresa, fumem ou portem cigarros ou similares; sendo responsabilizada por eventuais incidentes que possam a ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA –DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A **CONTRATANTE** indicará um ou mais empregados que se encarregarão de acompanhar os seus pacientes, durante todo o tempo de desenvolvimento dos serviços.
- 5.2. Pagar à **CONTRATADA** o valor da prestação do serviço, na forma do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes hipóteses:


- a) De comum acordo entre às partes;
- b) Infração de quaisquer cláusulas e condições deste Contrato, desde que a parte infratora, avisada por escrito, não sane a irregularidade no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento do aviso.

DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

- 7.1. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discussão de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

Aparecida de Goiânia, 12 de dezembro de 2017.


Cleison Rodrigues da Silva
Diretor Geral
CREDEQ

CREDEQ APARECIDA DE GOIÂNIA

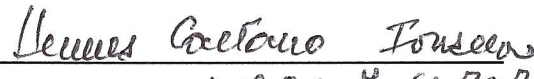
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA

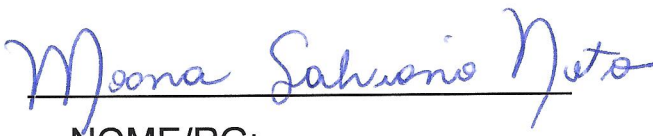

CLINICA RADIOLOGIKA ORAL LTDA-ME

CNPJ/MF nº 06.175.362/0001-08

Drª Anna M. Fonseca
CRO 6896
Imaginologia
Bucco-Maxilo-Facial

TESTEMUNHAS:


NOME/RG: 2598307 SSPSP


NOME/RG:

